DECRETO N° 6.262-GP/2021
Em, 01 de junho de 2021.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei Nº 1.694 – GP/2021** de 01 de junho de 2021

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesa com contratação de Serviços médicos e de enfermagem, conforme processo 155/SEMUSA/2021 (contrato nº 002/PMNM/2021), para atendimento básico em saúde, bem como despesas com diárias.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2167	**INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	810.000,00
10.3050020.2139	**INCENTIVO A VIGIL. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS**	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		**820.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2167	**INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	310.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
10.3050020.2139	**INCENTIVO A VIGIL. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	**820.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/[illegible] de [illegible]
01/06/2021
Assinatura do Responsável
Flonsmar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal